

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP



Setor de Secretaria

Protocolo 000003102 / 2021

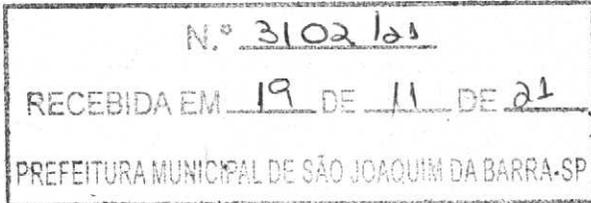
SOMOVISA

IMPUGNACAO

ENCAMINHA IMPUGNACAO AO EDITAL DO PREGAO
PRESENCIAL Nº 103/2021

19/11/2021

2021
7



ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

REF: PREGÃO PRESENCIAL - 103/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, 1 (UM) MICROÔNIBUS E 1 (UMA) RETROESCAVADEIRA

A **SOMOV S.A.**, estabelecida na Rod Governador Mario Covas, 10225 KM 279 PARTE – TIMS CEP 29161-382 – SERRA/ES, inscrita no CNPJ sob número 04.925.387/0008-14, vem respeitosamente, à presença de V.Exa., através de seu representante, nos termos da legislação em vigor, tempestivamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, na forma da Lei nº 8.666/1993, pelos motivos e fatos de direito que passa a aduzir:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública está prevista para 30/11/2021, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previsto no edital do Pregão Presencial em referência.

II – DAS RAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS

A Prefeitura instaurou procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para aquisição de máquinas e veículos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do referido Edital.

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

No entanto, vislumbra-se, no bojo instrumento convocatório, exigências que afrontam, manifestamente, os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da razoabilidade, da busca pela proposta mais vantajosa à Administração Pública, bem como do interesse público.

De acordo com o Art 8º, do Decreto que regulamenta os pregões, a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletidas no termo de referência.

Porém, as condições do instrumento convocatório estão limitando injustamente o universo de competidores, visto que consagra especificação técnica não pertinente ou não relevante para o objeto da contratação, o que constitui restrição velada à participação dos interessados e evidencia o direcionamento do certame, conforme passa-se a demonstrar:

Considerando as exigências do ítem I do termo de referência - "Pá Carregadeira - "Motor Weichai Wp6g125e332"; "Transmissão Lonking", fica claro o direcionamento para o fabricante Lonking – modelo CDM835, tendo em conta que é o único produto que atende tais especificações técnicas.

Em licitações para aquisição de equipamentos, observando que existem vários modelos que atendem completamente as necessidades da administração, o órgão deve reunir as especificações do objeto, fundamentando-se somente nas características básicas, abstendo-se de incluir especificações exatas, não podendo haver indicação de marca específica como é o caso, sob pena de ferir o interesse público, quando afasta assim a possibilidade de participação do maior número possível de concorrentes, por meio de procedimento formal em que fiquem asseguradas a isonomia e a competitividade, a fim de que possa encontrar entre as propostas a mais vantajosa.

Com efeito, evidencia-se, com o devido respeito, que a Administração Pública furtou o caráter competitivo do certame ao estabelecer exigência técnica tão direta, incompatível com o princípio da proporcionalidade, em detrimento dos princípios constitucionais, o que constitui restrição velada à participação dos interessados e evidencia a prática de direcionamento.

04
D

Para tanto, imprescindível é a compatibilidade entre a restrição do objeto com o fim a qual ele se destina, e, portanto, deve a Administração justificar, de modo fundamentado, a necessidade de discriminar. Porquanto licitação é um procedimento formado principalmente pela ideia de competição. Esse é o norte da atividade administrativa licitatória, que deve sempre estimular o incremento da disputa.

Por todo o exposto, requer a SOMOV/SA:

- Seja recebida e processada a presente impugnação, porquanto tempestiva e adequada.
- Seja dado procedência a presente impugnação para retificar a descrição supracitada, no intuito de ampliar o universo de competidores; ou
- Seja suspenso a licitação para adequação do edital, suprindo as ilegalidades ora questionadas com vistas a exigir apenas as características básicas do equipamento, sob pena de se caracterizar direcionamento de instrumento licitatório.

Pelo que PEDE deferimento.

**GILBERTO
DE SOUZA
PASSOS:34
682264893**

Assinado de forma
digital por GILBERTO
DE SOUZA
PASSOS:34682264893
Dados: 2021.11.19
11:42:15 -03'00'

Sumaré - SP, 18 de novembro de 2021.

Somov S.A.

05/

Licitação - Pref. São Joaquim da Barra

De: "Vanessa Pavani" <vanessa.pavani@sotreq.com.br>
Data: sexta-feira, 19 de novembro de 2021 14:11
Para: <licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br>
Anexar: IMPUGNAÇÃO SÃO JOAQUIM DA BARRA.pdf
Assunto: ENC: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 103/2021 // Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Boa tarde, Sr. Pregoeiro,

Venho através do documento em anexo, apresentar nosso pedido de impugnação do edital 103/2021.

Atenciosamente,

Vanessa Pavani
Grupo Sotreq | Sotreq+
Licitações Máquinas
Assistente de vendas Interno
3003-1920 | 0800 940 1920
vanessa.pavani@sotreq.com.br
www.sotreq.com.br



"Inovar o ambiente de negócio de nossos clientes através da descoberta de formas de criar incremento sustentável em sua produtividade"

Esta mensagem destina-se, exclusivamente, ao uso dos destinatários para os quais foi endereçada, podendo conter informações PRIVILEGIADAS e/ou CONFIDENCIAIS. Não sendo destinatário desta mensagem, por favor, apague-a, imediatamente, juntamente com seus anexos.

This e-mail is intended only for the use of the individual or entity to which it is addressed and may contain information that is PRIVILEGED and/or CONFIDENTIAL. If you are not the intended recipient of this e-mail, please delete it and discard all attachments.
